



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2023.

**Abre no orçamento vigente
crédito adicional especial e da
outras providências.**

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE XANGRI-LA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$48.432,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	48.432,80
----------------------------	------------------

010802 Fundo Municipal de Saúde

10.303.0015.2166.0000	EMENDA 01: Custeio de medicações		
1407	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0500	24.432,80
10.303.0015.2166.0000	EMENDA 01: Custeio de medicações		
1408	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0500	24.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

04.122.0012.1107.0000	EMENDA 01: Aquisição de Tablet para os Agentes de Saúde		
1311	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0500	-48.432,80

Anulação (-)	-48.432,80
-----------------------	-------------------

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2023.

Senhores Vereadores!

O presente projeto de lei visa abrir no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

Justifica-se o presente projeto a fim de atender as necessidades municipais no que se refere á assistência à saúde, solicito remanejo do saldo remanescente da Emenda 01, para aquisição de dispositivos eletrônicos tablets para os agentes de saúde.

Desta forma, envio para que seja apreciada a presente proposta de alteração de Lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, cumpridas as formalidades essenciais, confiante de sua aprovação.

Xangri-Lá, 31 de julho de 2023.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em exercício